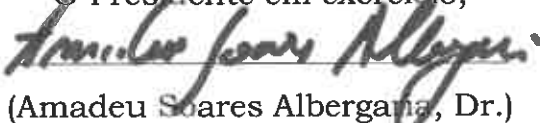




EDITAL N.º 5/2024/DAOA

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----
Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2024, aprovada na reunião ordinária de 29 de janeiro de 2024, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----
Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 30 de janeiro de 2024. -----

© Presidente em exercício,


(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



U
B

Ata n.º 62 – No dia 15 de janeiro de 2024, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Sr. Vereador Délio Manuel Ferreira Carquejo. Faltou o Sr. Vereador Mário Jorge de Castro Reis, por se encontrar em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada. Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata n.º 61 -----

Reunião ordinária de 3 de janeiro de 2024 -----

2 – Medalha de Serviços Distintos em Ouro – Hospital de São Sebastião -----

3 – Medalha de Abnegação em Ouro – Joaquim Teixeira -----

Ex-Comandante dos Bombeiros Voluntários de Arrifana -----

4 – “Bairro Vivo – Requalificação do Largo das Airas” -----

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação de Prazo -----

Ratificação de despacho -----



- 5 – Proposta de revisão do tarifário para o ano de 2024, no âmbito do contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de abastecimento de Água e Saneamento do Concelho**-----
- 6 – Contrato-Promessa de Doação entre o Município, José Castro e Albertina Guimbra – Rua Corga de Ramos – São Paio de Oleiros - Aprovação da minuta**-----
- 7 – Contrato-Programa 2023 – Feira Viva, Cultura e Desporto, EM -- Monitorização**-----
- 8 – Código de Conduta do Município – Revisão**-----
- 9 – 1.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Colaboração com a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM) - Aprovação da minuta**-----
- 10 – Processos de Urbanização e Edificação**-----
- 11 – Outros documentos para conhecimento**-----
- Resumo diário de tesouraria**-----
- Relação dos pagamentos efetuados**-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas, respetivos treinadores e clubes:-----

Samuel Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o



13

8

recorde nacional dos 400 metros Livres S14; -----
Ivo Rocha, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o
recorde nacional dos 50 metros Bruços 55;-----
Rodrigo Patrício, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o
recorde nacional dos 100 metros e 200 metros Bruços 514;-----
Equipa de estafetas 4x100m estilos (Rodrigo Patrício, Diogo Gomes,
Samuel Duarte e Tomás Santos), da Feira Viva Natação Adaptada, que
alcançou o recorde nacional dos 4 x 100 metros Estilos S-14; -----
Equipa de estafetas 4x100m livres (Francisco Gouveia, Luís Sá, Rodrigo
Silva e Ivo Rocha), da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o
recorde nacional aos 4x100 metros Livres S34;-----
Gabriela Guedes, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou
o recorde nacional aos 50 metros Livres, 50 metros Costas, 100 metros
Livres e 200 metros livres S4; -----
Íris Silva, atleta Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no
Campeonato Nacional de Estrada Adaptado de Atletismo Sub-23;-----
Diana Fernandes, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o
3.º lugar no Campeonato Nacional de Estrada de Atletismo Sub-23;-----
Equipa feminina de atletismo, do Clube Desportivo Feirense, que
alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional da Milha Sénior; -----
Equipa de juvenis de atletismo, do Clube Desportivo Feirense, que
alcançou o 3.º lugar no Campeonato Nacional da Milha de Juvenis; -----
Nuno Alves, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º
lugar no Campeonato Nacional da Milha sub-23;-----
Fábio Silva, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira,
convocado para representar a Seleção Nacional Portuguesa no



Campeonato Europeu de Andebol; -----

António Pereira, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 5.000 metros Marcha, no Campeonato Distrital Absoluto e sub23 de Aveiro de Atletismo; -----

Mariana Santos, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova do Salto com Vara Sub-23, no Campeonato Distrital Absoluto e sub-23 de Aveiro de Atletismo; -----

Filipa Fernandes, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova do Salto em Comprimento Sub-23, no Campeonato Distrital Absoluto e sub-23 de Aveiro de Atletismo; -----

Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que alcançou o 1.º lugar na prova do Heptatlo, no escalão de juniores, no Campeonato Distrital de Provas Combinadas de Atletismo;

Nuno Alves, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 800m, no Campeonato Distrital Absoluto e Sub-23 de Aveiro de Atletismo; -----

Equipa de estafeta 4x400 metros (Rui Almeida, David Moura, Ricardo Alves e Nuno Alves), do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 4x400 metros Sub-23, no Campeonato Distrital Absoluto e sub-23 de Aveiro de Atletismo; -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

Contrato com a PricewaterhouseCoopers -----

O Vereador Márcio Correia questionou qual o serviço adjudicado à empresa PricewaterhouseCoopers, bem como o respetivo benefício



11
B

público. -----

Iluminação de Natal -----

O Vereador Márcio Correia solicitou esclarecimentos relativamente ao concurso lançado para iluminação de Natal. -----

Paragens de autocarros -----

O Vereador Sérgio Cirino, aludindo ao caos em que se encontram os transportes públicos, bem como ao concurso lançado para a instalação da sinalética e das paragens de autocarro, sugeriu, com vista à simplificação do processo, que se instalassem, primeiro, os postes com a informação sobre as linhas e os horários e, posteriormente, os abrigos e as paragens. -----

Cineteatro António Lamoso -----

O Vereador Sérgio Cirino, aludindo ao facto de as pessoas se amontoarem no hall de entrada do cineteatro António Lamoso, enquanto aguardam que as portas se abram para a realização dos eventos, sugeriu que fosse adotada uma dinâmica mais cómoda e segura, dado que no período de Inverno a situação se torna desconfortável para os utentes concentrados no pequeno hall. -----

Em respostas às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão do **contrato com a PricewaterhouseCoopers**, colocada pelo Vereador Márcio Correia, explicando que tal se deve à necessidade de assessoria técnica para a eventual criação do Fundo Social, a negociar com a Indaqua Feira. -----

No que concerne à questão da **iluminação de Natal**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse ter visualizado no Facebook uma publicação sobre o assunto, publicação que considera



insultuosa da atividade política, à qual se dedicou de forma desprendida e séria.-----

Salientou que essa publicação ofende o Executivo Camarário, tendo em conta que a iluminação de Natal se processou por via de um concurso público internacional, para um período de três anos, abrangendo pontos estratégicos da cidade e do concelho, acrescentando que este tipo de comentários descredibilizam todos aqueles que, de uma forma cívica e responsável, se dedicam à causa pública.-----

Sobre a questão das **paragens dos autocarros**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente explicou que a intenção é atribuir, por concurso público, a paragem coberta, a troco de publicidade e, ainda, avançar com os posteletes com os dados informativos.-----

A Vereadora Ana Ozório acrescentou que se trata de dois procedimentos distintos, sendo o mais urgente, o que se prende com a informação sobre as linhas e os horários, e, por isso, o concurso público avançou primeiro.-----

Acrescentou que o concurso para a aquisição dos abrigos vai ser lançado brevemente, sendo que noventa dos existentes vão ser substituídos face ao estado de degradação em que se encontram, estando contemplados duzentos novos abrigos.-----

Relativamente à questão do **Cinetatro António Lamoso**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, o qual, considerando a questão pertinente, entende que a mesma deve ser alvo de uma avaliação técnica até porque nem todos os espetáculos o permitem, referindo, a título de exemplo, que os espetáculos de dança



U
B

têm rituais de aquecimento que condicionam a entrada imediata do público. -----

Disse, no entanto, que em sede de revisão de procedimentos, sempre se poderá analisar a possibilidade de melhoria, quer nas chamadas de público para a sala, quer nos horários de abertura, sempre em função da natureza do espetáculo e do grau de adesão do público.-----

Finalizando, o Vereador Gil Ferreira disse concordar que o hall não está dimensionado para a sala, principalmente, quando esta atinge a lotação máxima de 514 lugares. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 61-----

Reunião ordinária de 3 de janeiro de 2024-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

O Vereador Sérgio Cirino não participou na votação, em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

2 – Medalha de Serviços Distintos em Ouro – Hospital de São Sebastião-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 9 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No dia 4 de janeiro de 1999 entrava em funcionamento o Hospital de S. Sebastião, dotado de um estatuto jurídico que consagrava um modelo de gestão próprio, constituindo a primeira experiência de gestão empresarial no conjunto dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Era o concretizar de uma velha aspiração das gentes de Santa



B
B

Maria da Feira.-----

Em 2002, o hospital feirense foi transformado em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, evoluindo, em 2005, para entidade pública empresarial, a exemplo do que aconteceu com a generalidade dos hospitais do SNS.-----

A1 de fevereiro de 2009, por força da legislação, passou a integrar o CHEDV - Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, em conjunto com o Hospital de São João da Madeira e o Hospital de São Miguel, em Oliveira de Azeméis, abrangendo atualmente cerca de 350 mil utentes do norte do distrito de Aveiro. Ao longo destes 25 anos de funcionamento, o Hospital S. Sebastião - nome escolhido em consulta popular - assumiu-se como uma referência a nível nacional, nas áreas da Saúde e da Gestão, a que muito se deve o trabalho desenvolvido pelas diferentes Direções, mas sobretudo graças ao desempenho e dedicação dos seus profissionais, evidenciada nos ciclos mais desafiantes, como foi o caso da pandemia da Covid-19. -----

Considerando que, durante mais de trinta anos, o Hospital de Santa Maria da Feira foi a grande aspiração dos Feirenses, que se uniram e lutaram por um objetivo comum, pautado por inúmeros avanços e recuos, num processo que iniciou em 1960 e só terminou em 1999, importa assinalar e reconhecer estes 25 anos de trabalho e dedicação (1999 - 2024) na prestação de cuidados de saúde à população do concelho e da região.-----

Nesse sentido, proponho à Câmara Municipal a atribuição de Medalha de Serviços Distintos, em ouro, ao Hospital de S. Sebastião e que a mesma seja entregue no dia 20 de janeiro, feriado municipal, no âmbito



da cerimónia de entrega de distinções honoríficas, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho.”-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Márcio Correia dito que também gostaria de elogiar todos os profissionais que, ao longo do tempo, desempenharam funções no Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga, bem como os que vieram do Hospital de Oleiros, não apenas os atuais, pois desempenharam as suas funções com dedicação, empenho, e profissionalismo, contribuindo para que a saúde dos feirenses estivesse em boas mãos. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse ter conhecimento da luta, de então, para que o Hospital São Sebastião fosse uma realidade em Santa Maria da Feira, entendendo que tal deveria servir de exemplo para as outras melhorias que se pretendem para o Concelho. -----

O Sr. Presidente disse corroborar das palavras do Vereador Sérgio Cirino, referindo que, a luta pela vinda do Hospital para Santa Maria da Feira iniciou por volta dos anos 50 ou 60, atravessando gerações, políticos e governos, tendo-se conseguido que fosse uma realidade, salientando que, felizmente, quando se trata de algo, verdadeiramente, importante para o Concelho, todos se unem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

3 – Medalha de Abnegação em Ouro – Joaquim Teixeira-----

Ex-Comandante dos Bombeiros Voluntários de Arrifana-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a sua proposta, datada de 9 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Joaquim Manuel dos Santos Teixeira iniciou o seu percurso nos órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Arrifana em janeiro de 2001.-----

O seu notável percurso teve início em 2003, quando, perante a saída do então Comandante, foi escolhido pela Direção para assumir a liderança do Corpo de Bombeiros de Arrifana.-----

A nomeação para este cargo teve por base a sua inabalável ligação à Associação e a confiança depositada nas suas aptidões e potencialidades, em particular a sua experiência prévia como militar nos fuzileiros.-----

Joaquim Teixeira assumiu a função de Comandante a 30 de setembro de 2003, desempenhando as suas responsabilidades de forma exemplar ao longo de duas décadas, até 30 de setembro de 2023.-----

Durante esse período, dedicou-se incansavelmente à sua função e procurou sempre aprimorar a sua formação académica. Licenciou-se em Engenharia de Proteção Civil em 2013 e complementou a sua formação com uma Pós-Graduação em Segurança Contra Incêndios em Edifícios, concluída em 2015.-----

Atual Comandante do Quadro de Honra, Joaquim Teixeira destacou-se ao longo da sua carreira pela sua inabalável disponibilidade, liderança exemplar e comprometimento incessante com a segurança e bem-estar dos seus bombeiros e da comunidade.-----

O serviço abnegado e a estreita colaboração com os demais membros foram essenciais para fortalecer a capacidade de resposta a



13

B

emergências do Corpo de Bombeiros de Arrifana.-----
Reconhecendo o excepcional contributo do Comandante Joaquim Teixeira ao longo de 20 anos de entrega abnegada ao Corpo de Bombeiros de Arrifana e o legado de duas décadas de dedicação e serviço exemplar, proponho a atribuição da Medalha de Abnegação, em ouro, a Joaquim Manuel dos Santos Teixeira e que a mesma seja entregue no dia 20 de janeiro, feriado municipal, no âmbito da cerimónia de entrega de distinções honoríficas, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

4 – “Bairro Vivo – Requalificação do Largo das Airas”-----

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação de Prazo-----

Ratificação de despacho-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 21 de dezembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Despacho -----

“Bairro Vivo - Requalificação do Largo das Airas”-----

SMF/0002509/CPN/E/23-----

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação de Prazo -----

No uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 03 de janeiro de 2024, que a data limite



para apresentação de propostas termina no dia 29/12/2023 pelas 23h59m e não sendo possível a convocação de uma reunião extraordinária para o efeito, sem que a mesma não coincida com a reunião ordinária referida. Surge a necessidade urgente de retificar e divulgar o Mapa de Quantidades, para não causar graves constrangimentos para o procedimento.-----

Aprovo o novo Mapa de Quantidades que se anexa ao presente despacho.-----

Relativamente à questão n.º 2 do pedido de esclarecimentos extemporâneo, informa-se que, tal como mencionado no descrito é previsto uma manta geotêxtil entre as duas camadas.-----

Determino ainda, a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, por 36 dias corridos a contar da data de publicação do anúncio de procedimento no Diário da República, ao abrigo do n.º 3 e n.º 5 do art.º 64.º do D.L 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo.-----

À Câmara para ratificação.-----

Santa Maria da Feira, 21 de dezembro de 2023.”-----

Acompanha o despacho supratranscrito o mapa de quantidades retificado, bem como o pedido de esclarecimentos extemporâneo a que o mesmo se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito.-----



5 – Proposta de revisão do tarifário para o ano de 2024, no âmbito do contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de abastecimento de Água e Saneamento do Concelho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 5 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo presente:-----

I. A proposta de atualização de tarifário remetida pela concessionária Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do ofício ref.^a DRC/CMCC/CE-34521, datado de 14 de novembro de 2023, ofício ref.^a DRC/CMCC/CE-34647, datado de 5 de dezembro de 2023. -----

II. Que o preço da água “em alta” a praticar pela Águas de Douro e Paiva, S.A. para o ano de 2024 já se encontra fixado, conforme consta do anexo à proposta referida em I.;-----

III. Que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos considerou que a proposta de tarifário apresentada reflete corretamente o previsto no contrato, mas que inclui tarifas desconformes com as normas legais/Regulamentares, designadamente no que se reporta às tarifas para limpeza de fossas sépticas; -----

IV. Que a Concessionária Municipal, por ofício ref.^a DRC/CMCC/CE-34788, datado de 4 de janeiro de 2024, apresentou a sua tomada de posição, com a devida explicação e reformulação/sugestão de forma a ficar explicitada a conformidade legal das referidas tarifas;-----

V. A informação da técnica superior, Dra. Elisabete Cruz, que se anexa,



e onde consta que "...a atualização do tarifário para o ano de 2024 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão"; -----

VI. A informação do advogado, Dr. Rui Pedrosa de Moura, que se anexa, e onde se conclui que "Salvo melhor entendimento, e dando-se como acertada a tomada de posição da Concessionária, cujo entendimento se subscreve, a confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, sou de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária para o ano de 2024, pelo que se encontram reunidas as condições para que a mesma seja ratificada, nos termos previstos na alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto."-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, da Cláusula 76.ª, do contrato de concessão, da alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à câmara municipal a aprovação da proposta de revisão do tarifário para o ano de 2024, nos termos e com a justificação e reformulação/sugestão apresentadas pela Concessionária."-----

Acompanham a proposta supratranscrita os ofícios da Indaqua Feira, (com os registos de entrada n.º 18510, de 14 de novembro de 2023 e n.º 19451, de 5 de dezembro de 2023, bem como a proposta de revisão do tarifário para o ano de 2024 a que o mesmo se refere. -----



Acompanha também a proposta supratranscrita o parecer do advogado Rui Pedrosa de Moura, datado de 4 de janeiro de 2024, do seguinte teor:

“Parecer -----

Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento - atualização do tarifário para 2024. -----

Foi-me solicitado parecer sobre a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2024, remetida pela concessionária Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do ofício ref.ª DRC/CMCC/CE-34521, datado de 14 de novembro de 2023 e ofício ref.ª DRC/CMCC/CE-34647, datado de 5 de dezembro de 2023. -----

Contexto:-----

A Águas do Douro e Paiva, SA, pelo seu email datado de 6 de novembro de 2023, comunicou à concessionária municipal as tarifas a aplicar para o ano de 2024. -----

O valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, encontra-se fixado, em virtude de o coeficiente “At” da fórmula de revisão, correspondente ao valor da água “em alta” a praticar pela “Águas do Douro e Paiva, SA”, para o ano de 2024, se encontrar definido.-----

Pressupostos: -----

O cálculo do valor do tarifário para o ano de 2024 terá sempre de assentar nos seguintes pressupostos: -----

i) aplicação da fórmula de atualização prevista no Anexo XXIII-B ao Contrato de Concessão, conforme previsto na cláusula 76.ª do Contrato de Concessão;-----



ii) o índice de preços ao consumidor (total sem habitação) relativo ao continente em outubro de 2023 (base 100=2012) foi de 119,127, o que corresponde a uma variação positiva deste índice de 1,94% em relação ao ano anterior, já que o mesmo índice em outubro de 2022 era de 116,862. -----

iii) o valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, será fixado em função do preço de água em alta para 2024, comunicado pela empresa fornecedora "Águas do Douro e Paiva, SA", no valor de 0,4618€/m³, que corresponde a um aumento de 3,3% em relação a 2023 (0,4471 €/m³). -----

iv) as restantes tarifas deverão encontrar-se em conformidade com o Anexo XXIII-B. -----

Parecer da Entidade Reguladora e posição da Concessionária: -----
Remetida a proposta de tarifário para 2024 à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) (artigo 5.º, dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, na sua versão atual, e n.º 2, do artigo 11.º-A, do Decreto Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua versão atual, e que aprovou o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos), a mesma emitiu parecer no qual conclui que, sem prejuízo de a proposta de tarifário apresentada pela Indagua Feira para o ano de 2024 refletir corretamente o previsto no contrato de concessão, a mesma inclui tarifas desconformes com as normas legais/regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que se reporta ao tarifário para a limpeza de fossas sépticas. -----

Nesse sentido, informa a ERSAR que, nos termos do n.º 8, do artigo



11.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atual, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com os pareceres da entidade reguladora ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato.-----

Por ofício ref.ª DRC/CMCC/CE-34788, datado de 4 de janeiro de 2024, a Concessionária Indaqua Feira veio apresentar os seguintes esclarecimentos relativamente à posição da ERSAR:-----

“A tarifa de limpeza de fossas encontra-se prevista no Anexo XXI-B ao Contrato de Concessão, assim como no Regulamento de Serviços em vigor, sendo definida como o preço pelo serviço de limpeza de fossas sépticas para os utilizadores com ou sem possibilidade de ligação à rede pública de saneamento.-----

O Regulamento das Relações Comerciais determina que, no caso do serviço de limpeza de fossas sépticas, a aplicação mensal das tarifas fixa e variável constitui a contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpezas definido no contrato de recolha, sendo a periodicidade das limpezas estabelecida de acordo com um planeamento predefinido com a entidade gestora, tendo por base as características da sua fossa séptica individual (artigos 81.º e 51.º conjugadamente). Decorre também do Regulamento das Relações Comerciais que cada serviço adicional de limpeza de fossas deve ser faturado autonomamente - sendo este facto razão bastante para manter a previsão da tarifa de limpeza de fossas sépticas no Tarifário em vigor e a atualizar.-----



Assim, a Indaqua Feira entende que as tarifas em questão devem ser mantidas no tarifário para aplicação apenas quando as limpezas solicitadas excedam o número máximo anual de limpezas definido considerando as características da fossa séptica individual.” -----

Termina acrescentando que “Deste modo, de forma a explicitar a conformidade legal das referidas tarifas, será acrescentada a seguinte nota no tarifário: Tarifa aplicável às limpezas adicionais, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto”.-----

Para o efeito, veio a ser anexada ao processo de revisão do tarifário para 2024, versão final com a inclusão da referida nota. -----

Conclusão:-----

Salvo melhor entendimento, e dando-se como acertada a tomada de posição da Concessionária, cujo entendimento se subscreve, a confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, sou de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária para o ano de 2024, pelo que se encontram reunidas as condições para que a mesma seja ratificada, nos termos previstos na alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

Santa Maria da Feira, 4 de janeiro de 2024.” -----

Acompanha igualmente a proposta supratranscrita a informação n.º 4496/2023/EC/GGFPE, do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e após análise e revisão da proposta apresentada pela Indaqua Feira, cumpre-me informar que a



atualização do tarifário para o ano de 2024 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino referido que a proposta do tarifário da Indaqua para este ano, surge com algum atraso, presumindo que tal se deve às recomendações da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ao que o Sr. Presidente respondeu, afirmativamente. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que a ERSAR, apesar de, em termos genéricos, concordar com a proposta de tarifário, aponta alguns itens por serem contrários à legislação atual, o que se deve registar para a eventual renegociação do contrato em vigor. -----

Recordou que, quando a ERSAR, há tempos, fez uma recomendação no sentido de a Indaqua passar a cobrar o tarifário médio, esta, imediatamente, a adotou, porque lhe era favorável, pelo que, agora, devia ter a mesma atitude, implementando todas estas novas recomendações, pois, gostava que houvesse uma concessionária para o bom e para o mau. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista não podem deixar de mencionar que o tarifário é caro, acrescentando que há um estudo da Deco - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, que mostra que este preço é dos mais caros do País, exemplificando que, ao nível dos 180/m³, se trata do terceiro mais caro do País. -----

Prosseguiu, dando nota que, no ano de 2023, o município de Setúbal, passou a gerir, municipalmente, os mesmos serviços, reduzindo em



20% o seu custo geral, o que, a seu ver, poderia acontecer no Concelho, o que até se alcançaria por via da redução de 25% dos lucros anuais da Indáqua. Entende que um dia se poderá acabar com o contrato de concessão e que isso será bom para os feirenses.-----

Aludindo a uma fatura da Indáqua, selecionada de forma aleatória, referiu que dela consta, o valor de 3,57 € a título de consumo, sendo o montante de 48,00 € atribuído a título de taxas, o que perfaz, 6,84% para consumos e 93,16% para taxas.-----

Prosseguiu dizendo que a água e o saneamento são uma ínfima parte de tudo o que se paga, referindo que quem pode pagar ainda de mal o menos, que o pior é para quem não pode pagar, razão pela qual urge criar um Fundo Social para os mais carenciados.-----

Referenciou, ainda, a taxa de rede de saneamento como um verdadeiro imposto, porque o saneamento já tem uma taxa fixa e uma variável, sendo a fixa o que se paga pela infraestrutura, enquanto a variável o que se consome de água. Continuou dizendo que a taxa de rede foi inventada na Câmara, criada quando as pessoas não se ligavam à rede, para obter algum financiamento, e que ficou *ad aeternum*.-----

Concluiu dizendo que entende, face à conjuntura atual, que existe margem para introduzir melhorias, que este tema deve ser trabalhado, porque é uma questão fundamental para o concelho e para os feirenses.

O Sr. Presidente recordou o grande investimento feito nas infraestruturas para dotar o Concelho de água e saneamento, que requereu a mobilização de capitais muito elevados, os quais, naturalmente, a seu tempo, têm de ser remunerados, bem como têm de ser pagos os empréstimos, comentando que Santa Maria da Feira fez



um investimento superior a 100 milhões de euros nestes anos, o que tem de ser pago. -----

Acrescentou que o contrato caminha para os 25 anos, e como referiu o Vereador Sérgio Cirino, haverá possibilidade de reavaliação, em momento próprio. -----

Referiu que a necessidade de se transportar água do Rio Douro para as bacias hidrográficas que existem em Santa Maria da Feira, sendo a Câmara cliente da Indaqua, numa bacia, e cliente das Águas do Centro Litoral, S.A., que era a antiga SIMRIA, noutra bacia, as quais condicionam o preço, e essa taxa de rede que o Vereador Sérgio Cirino referiu, tem a ver com este equilíbrio, porque não podem existir diferentes preços. -----

Alegou que se tratou de uma exigência do Estado Central por causa do financiamento, porque o sistema, inicialmente, foi pensado para ser todo entregue à Indaqua, e, posteriormente, foi entendido por parte do Estado Central que não tinha de ser a Indaqua a gerir tudo, dado que se iria ter uma ETAR em Espinho, e outras, noutros locais. -----

Reconheceu que Santa Maria da Feira tem um preço elevado na água, mas que a verdade é que se está a fazer um investimento numa infraestrutura que dentro de alguns anos vai permitir reduzir o preço, considerando ser esta uma boa herança para o futuro. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que Santa Maria da Feira tem um serviço de excelente qualidade, existe sempre água de qualidade nas torneiras das casas, sem falhas, o que não acontecia há 15-20 anos. ----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores



Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira e Ana Ozório, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo a mesma à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Pedro Viera votaram contra. -----

6 – Contrato-Promessa de Doação entre o Município, José Castro e Albertina Guimbra – Rua Corga de Ramos – São Paio de Oleiros-----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 9 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -
Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Doação.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-promessa de doação a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu



Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

██████████ (contribuinte ██████████) e cônjuge

██████████, residentes na Rua ██████████

██████████ freguesia ██████████, concelho de Santa Maria

da Feira; -----

na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; ----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes: -----

Primeira-----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
sito no Lugar ██████████, na freguesia de ██████████, deste
concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial
rústica, sob o artigo ██████ e descrito na competente Conservatória do
Registo Predial sob o ██████████ / de ██████████ -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,
prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio
público municipal, a parcela de terreno com a área de 255 m² a
desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina
à execução de passeios e baía de estacionamento, área essa
devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato e
que fica a fazer parte integrante do presente contrato.-----

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada
para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito



de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

a) executar passeio com 1,5m de largura;-----

b) pavimentar a baía de estacionamento na frente da propriedade;-----

c) a edificar muro de vedação com 1,40m de altura acima da cota do passeio a executar, fora da área prometida a ceder, em alvenaria de bloco de betão travado por estrutura em betão armado, incluindo colunas de 3 em 3 metros, viga de fundação e respalde, incluindo 3 aberturas de 3m cada para instalação de portões;-----

d) fornecimento e aplicação de rede de vedação com 0,60m de altura em toda a extensão do muro; -----

e) fornecimento e instalação de portões com 3m de largura e 1,5m de altura em estrutura e chapa metálica, pintura e tratamento adequado. -

2 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente contrato. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem



incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente contrato foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais. -----

**7 – Contrato-Programa 2023 – Feira Viva, Cultura e Desporto, EM --
Monitorização**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- 1) Foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 30/11/2022, sob proposta da Câmara, no seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 21/11/2022, o contrato-programa a



celebrar com a empresa Municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, EM., relativo ao ano de 2023; -----

2) A cláusula décima segunda do referido contrato o Município de Santa Maria da Feira previa a atribuição de um subsídio à exploração no montante de € 2.748.300,00 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil e trezentos euros) para realização e cumprimento do estabelecido no mesmo contrato programa; -----

3) Nos termos do n.º 6, da mesma cláusula do citado contrato, a não utilização integral do subsídio de exploração pela Empresa Feira Viva impõe a devolução do remanescente ao Município. -----

4) Assim, dá-se conhecimento à Câmara Municipal, da devolução do remanescente, no montante de 568.300,00 €, apurado que foi o grau de execução do contrato-programa em 2023.” -----

A Câmara tomou conhecimento da não execução integral do subsídio de exploração, em sede do apuramento do grau de execução do contrato em epígrafe, bem como da devolução do respetivo remanescente, no montante de 568.300,00 € (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos euros), nos termos da proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

8 – Código de Conduta do Município – Revisão -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4631/2023/AS/GGP, datada de 28 de dezembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou um mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da



corrupção. -----
O artigo 7.º do referido diploma, determina que as autarquias locais devem adotar um Código de Conduta que estabeleça o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e aos riscos de exposição da entidade a estes crimes. -----
Ademais, o referido Decreto-Lei determina que o Código de Conduta deva ser revisto a cada três anos ou sempre que se opere alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica do Município que justifique a revisão do mesmo. -----
Assim, e como o Código de Conduta do Município de Santa Maria da Feira perfez 3 anos após a sua entrada em vigor, verifica-se a necessidade da sua revisão, designadamente no que concerne às normas referentes à proteção de dados pessoais, bem como relativamente ao artigo referente aos “Incumprimentos e sanções” do Código. -----
Nesse sentido, procedeu-se à atualização das normas habilitantes no preâmbulo do Código de Conduta, introduzindo designadamente a menção ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. -----
Acresce que, nos termos da proposta de alteração apresentada pelo Gabinete de Qualidade e Auditoria relativamente à proteção e dados pessoais, propõe-se a revogação do artigo 28.º, bem como a inserção de um novo capítulo intitulado “Capítulo VI - Boas práticas no tratamento de dados pessoais”. -----
Com a revogação do artigo 28.º e a introdução deste novo capítulo,



procedeu-se à alteração da numeração dos artigos subsequentes. -----
Relativamente ao artigo referente aos “Incumprimentos e sanções” do
código e com o intuito de dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do
artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, propõe-se
uma nova redação da referida norma, na qual conste as penas
aplicáveis (antigo artigo 36.º - novo artigo 42.º). -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do Código de Conduta do
Município de Santa Maria da Feira, em anexo, na sua nova redação. ----
À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o Código de Conduta do
Município de Santa Maria da Feira a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do
Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,
Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Concordo.-----
Remeta-se o Código ao cuidado do Órgão Executivo para sua respetiva
aprovação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a
Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da
Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**9 – 1.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Colaboração
com a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria
(AMTSM) - Aprovação da minuta**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 5 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o 1.º aditamento ao contrato Interadministrativo de colaboração com a AMTSM.-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do 1.º aditamento ao contrato Interadministrativo de colaboração com a AMTSM a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“1.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Colaboração (CIC) --
1. Tendo em vista regular a partilha de encargos resultantes do Contrato “Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM” (doravante designado por CONTRATO), o Conselho Diretivo deliberou a 25/10/2018, a metodologia de distribuição dos encargos e a sua concretização através de Contratos Interadministrativos de Colaboração (CIC), entre a AMTSM e os Municípios/Beneficiários. -----

O valor definido foi o valor do Custo do Contrato (0,1678 €/m³), acrescido do valor da Revisão de Preços (0,0176 €/m³) e do valor da Assistência Técnica à Gestão do Contrato (0,0040 €/m³), o que perfaz o valor de 0,1894 €/m³ (cfr. ata n.º 9 do CD de outubro de 2018). -----

Assim, foram celebrados a 1/12/2018, o CIC entre a AMTSM e o Município de Oliveira de Azeméis/INDAQUA OAZ, a 24/04/2019 com o Município de Vale de Cambra, e a 25/06/2019 com o Município de Santa Maria da Feira, faltando a celebração do CIC com o Município de



S. João da Madeira e Águas de S. João, não obstante a sua aprovação por parte pela Câmara Municipal de S. João da Madeira, na reunião de 18/12/2018. -----

2. Durante a execução do CONTRATO comprovou-se que a sua realização, nos termos previstos nas peças do concurso e na Proposta do Adjudicatário não permitia satisfazer de forma conveniente as necessidades identificadas na decisão de contratar.-----

No seguimento de várias interações entre as Partes, tendo em vista a revogação daquele CONTRATO, por mútuo acordo foi outorgado, em 05 de agosto de 2022, um acordo sob a designação de “Acordo de Revogação Transacional (A.R.T.)” (cfr. Anexo V); -----

3. O processo do Acordo de Revogação Transacional (A.R.T.) foi submetido a Processo de Fiscalização Prévia junto do Tribunal de Contas, tendo-se recebido a resposta de que o mesmo não se encontra sujeito a Visto. -----

4. Entretanto, enquanto decorria o processo negociai, o Conselho Diretivo decidiu proceder a Pagamentos Por Conta (PPC) das faturas emitidas pela Luságua, sem prejuízo dos acertos que posteriormente se viessem a verificar no âmbito de um futuro acordo, ou decisão de outra índole. O valor que foi aplicado ao volume afluente às ETAR foi de 0,0894 €/m³ (IVA incluído), determinado com base no valor do custo do tratamento do STAR, apurado em 2018. -----

5. De referir, ainda, que com o ART deixa de ser possível o pagamento de obras e custos conexos (Fiscalização, Direitos de Passagem, Revisão de Preços, etc.) através da indexação ao volume tratado, nos termos previsto nos CIC, sendo aqueles custos distribuídos nas percentagens



obtidas em função do volume que cada um lança no Sistema; -----

6. Assim, decorrente da celebração do A.R.T. e das normas ali plasmadas, torna-se necessário firmar um Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Colaboração (C.I.C.) celebrado com o Município de Santa Maria da Feira para, nomeadamente, estabelecer os valores relativos aos serviços de exploração do sistema de tratamento de águas residuais (faturados ao preço previsto naquele ACORDO, de 0,0969 €/m³, (IVA incluído), com as devidas atualizações nos termos previstos na Cláusula 15.^a das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e ponto 2.3 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos), assim como os trabalhos de empreitada a executar no âmbito do CONTRATO são unicamente os constantes no ANEXO III do A.R.T. e que serão faturados e pagos após a efetiva realização e respetiva entrada em funcionamento dos equipamentos, de acordo com as quantidades dos trabalhos e bens medidos por Autos de Medição a elaborar em conjunto por ambas as partes com os preços unitários previstos no CONTRATO (cfr. Caderno de Encargos e Proposta do Adjudicatário). -----

7. Neste contexto, torna-se necessário firmar um Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Colaboração (CIC), estabelecido em 25/06/2019 com o Município de Santa Maria da Feira tendo em conta os valores acordados e a serem praticados. -----

8. Neste contexto, face à necessidade de se adaptar os CIC à nova realidade (nos termos estabelecidos no ART), propõe-se: -----

a) Considerar para efeitos de faturação, no que diz respeito aos Custos da Operação, os valores apresentados no QUADRO VI.5 do Anexo VI ao CIC (valor estimado, a 31 de dezembro de 2023, de 2.936.422,29 €); ----



b) Considerar para efeitos de faturação, no que diz respeito aos Custos das Obras, Fiscalização, Revisão, Direitos de Passagem e custos conexos, os valores apresentados no QUADRO X do Anexo A ao CIC (valor estimado, a 31 de dezembro de 2022, de 1.729.327,18 €). -----

9. Por último, verificou-se que a não execução integral do CONTRATO se refletiu no não cumprimento dos CIC aprovados, pelo que se torna necessário a sua alteração e adequação ao ART, tendo em conta os pressupostos ali definidos, nomeadamente os relativos aos valores a pagar.-----

Nestes termos, propõe-se:-----

A) O aditamento ao CIC de Santa Maria da Feira, com a alteração das Cláusulas quatro e sexta, com o seguinte teor:-----

Cláusula quarta - Obrigações do segundo outorgante -----

1. O Município compromete-se a drenar os efluentes provenientes da drenagem das águas residuais nas condições legais e regulamentares em vigor, designadamente nas regras de utilização do STAR (cfr. ANEXO III). -----

2. Como contrapartida pelos custos relativos à Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de águas Residuais da AMTSM, o Município pagará o preço/m³ de 0,0969 fixado na reunião do Conselho Diretivo da AMTSM, de 03 de agosto de 2022, e que consta como ANEXO VII a este contrato e que dele faz parte integrante. -----

3. O montante a pagar pelo segundo outorgante resultará da aplicação do valor unitário mencionado no número anterior pelo volume de efluente rejeitado no STAR e medido pelos caudalímetros instalados.----

4. No caso da medição do volume de efluente rejeitado no STAR for



superior ao valor total das medições parcelares por município, o diferencial será distribuído proporcionalmente aos valores de cada um dos municípios utilizadores. -----

5. Os pagamentos serão realizados mensalmente e são devidos 30 (trinta) dias a constar da data da emissão da fatura.-----

6. Para além da contrapartida identificada no número dois, em relação a outros custos relacionados com a outorga do ART, identificados nos ANEXOS III, IV, V e VI, o segundo outorgante obriga-se a pagar o montante calculado tendo em conta a percentagem média obtida através dos volumes de águas residuais entregues no STAR desde o início do contrato de “Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM” até ao momento da respetiva decisão de os realizar, desde que esses encargos sejam aprovados pelo Conselho Diretivo da AMTSM.-----

Para efeitos do número anterior, o Anexo VI a este CIC identifica todos os valores dos trabalhos e outros encargos à luz do estabelecido no ART, até à data da extinção do contrato de “Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM”, no valor global estimado de 4.665.749,47 €, cabendo ao 2.º Outorgante o valor estimado de 369.727,93 €.-----

Cláusula sexta - Prazo de duração -----

O CIC vigorará até à extinção do contrato de “Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM” identificado nas alíneas h) e i) dos considerandos deste contrato. -----

A minuta do presente Aditamento ao contrato interadministrativo foi aprovada em reunião de Câmara de (espaço em branco)/(espaço em



branco)/(espaço em branco) e ainda na reunião do Conselho Diretivo da AMTSM de 24/11/2022. -----

Anexos ao Aditamento: -----

. Anexo I ao Anexo IV- mantém os do CIC; -----

. Anexo V - Acordo de Revogação Transaccional (ART);-----

. Anexo VI - Valores do Contrato articulado com o ART; -----

. Anexo VII - Ata da reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios Terras de Santa Maria de 3 de agosto de 2022. -----

. Anexo VIII - Ofício Tribunal de Contas.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou a razão de ser deste aditamento, tendo o Sr. Presidente explicado que o concurso público foi lançado há cerca de 3 anos, sendo da responsabilidade do privado a execução da obra e a operação, mediante um preço, sucede que o Executivo Permanente percebeu, posteriormente, que a proposta vencedora continha gravíssimas incoerências, provocando constantes propostas de trabalhos a mais, com valores exorbitantes, razão pela qual foi feita uma renegociação e lançado um novo concurso público, embora a ETAR continue a operar. -----

Acrescentou que esta ETAR necessita de obras, assim como toda a conduta, estando a ser recebidas sucessivas reclamações da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, por incumprimento dos parâmetros estipulados. -----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se o concorrente vencedor não deveria ser responsabilizado, tendo o Sr. Presidente esclarecido que o



Handwritten initials and a signature.

processo negocial foi conduzido pelo Sr. Presidente da Câmara de São João da Madeira, o qual, sendo jurista, e dominando a matéria, entendeu resolver por via do acordo. -----

Informou que agora é um professor da Faculdade de Aveiro, que está a assessorar a Câmara, estando uma empresa de Lisboa a elaborar o projeto e o caderno de encargos. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que nestes processos negociais os representantes do Estado quase sempre estão em desvantagem, pelo conhecimento e pelos meios que os privados conseguem alocar a estes processos. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e a minuta supratranscritas, mediante autorização da Assembleia Municipal, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

10 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

11 – Outros documentos para conhecimento -----

Resumo diário de tesouraria -----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 29 de dezembro de 2023, no valor de 60.696.205,40 €. -----



Relação dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 27 a 29 de dezembro de 2023, no valor de 3.939.941,65 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 19 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,